



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

**INFORMAÇÃO Nº 293/2024/SED/DIEN**

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**REFERÊNCIA:** Processo SCC 00005517/2024, que encaminha o Ofício nº 0552/SCC-DIAL-GEAPI, solicitando informações acerca das mudanças decorrentes da Instrução Normativa nº 364/2024 – DOE-SC Nº 2202 de 09/02/2024.

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício nº 0552/SCC-DIAL-GEAPI, contido no Processo SCC 00005517/2024, cumpre informar que a Instrução Normativa nº 364/2024, regulamenta e organiza a disponibilização de Professor Orientador de Convivência; Laboratório das Áreas: Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Matemática; Laboratório Maker e Tecnologias Educacionais; Orientador de Cursos Técnicos/Eixo Tecnológico e Laboratório técnico da Educação Profissional e Tecnológica.

Neste sentido, os professores que se afastam do exercício da docência em sala de aula para atuar nos espaços de convivência e nos laboratórios assumem funções de organização e apoio aos professores de sala. A organização destes ambientes e das atividades desenvolvidas pelos professores orientadores devem oportunizar a todos os demais docentes espaços adequados ao desenvolvimento de atividades externas à sala de aula, bem como nos laboratórios, tendo papel fundamental, não cabendo a estes, ministrar aulas.

Assim, entendemos que a referida Instrução Normativa não diz respeito ao cumprimento de hora-atividade dos docentes, nos termos do Decreto Estadual nº 1.659/2021, documento este que regulamenta o cumprimento da hora-atividade destinada ao servidor ocupante do cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, no exercício da docência nas Unidades Escolares.

Igualmente, a Portaria SED nº 257, de 02/02/2024 – DOE/SC Nº 22197, orienta o cumprimento da hora-atividade do Professor com efetivo exercício da atividade de docência nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Desse modo, a Instrução Normativa supramencionada não retira do docente em exercício na sala de aula o direito da hora-atividade, tratando-se exclusivamente da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ENSINO**

regulamentação das atividades dos professores orientadores para organização e funcionamento dos laboratórios.

Ante ao exposto, solicitamos que o Senhor Secretário de Educação encaminhe resposta à senhora Márcia Regina Ferreira, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, Diretoria de Assuntos Legislativos, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,

**Márcia Loch**

Diretora de Ensino - DIEN  
(assinado digitalmente)

**Dionice Maria Paludo**

Diretora de Gestão de Pessoas  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0901DTVX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DIONICE MARIA PALUDO** (CPF: 400.XXX.159-XX) em 15/04/2024 às 12:39:03  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/01/2023 - 15:26:51 e válido até 19/01/2123 - 15:26:51.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MÁRCIA LOCH** (CPF: 022.XXX.909-XX) em 15/04/2024 às 21:10:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/12/2023 - 16:43:42 e válido até 20/12/2123 - 16:43:42.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1NTE3XzU1MjBfMjAyNF8wOTAxRFRWVA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005517/2024** e o código **0901DTVX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 0901/2024

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

Referência: Processo SCC 5517/2024

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 0552/SCC-DIAL-GEAPI, que trata do Pedido de Informação nº 0051/2024, subscrito pelo Deputado Mário Motta, por meio do qual solicita informações acerca das mudanças decorrentes da Instrução Normativa nº 364, publicada no Diário Oficial do Estado em 9 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/346/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhamos a Informação nº 293/2024/SED/DIEN, da Diretoria de Ensino e da Diretora de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado da Educação.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Aristides Cimadon  
Secretário de Estado da Educação

Senhora  
MÁRCIA REGINA FERREIRA  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Diretoria de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

NVM/Redação/GABS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **H8S6N6B9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 17/04/2024 às 18:49:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1NTE3XzU1MjBfMjAyNF9lOFM2TjZCOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005517/2024** e o código **H8S6N6B9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0668/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 19 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0051/2024, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício/Gabs nº 0901/2024, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito das mudanças decorrentes da Instrução Normativa nº 364, publicada no Diário Oficial do Estado em 9 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **24U002KO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 19/04/2024 às 18:57:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1NTE3XzU1MjBfMjAyNF8yNFVPMDJLTw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 0005517/2024** e o código **24U002KO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.